



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (MÉDICO INTENSIVISTA/COORDENADOR, MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO E MEDICO CLINICO) COM CAPACIDADE DE 10 LEITOS. (SERVIÇOS CONTÍNUOS)**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2007, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **DEIVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA**, CNPJ: 11.508.102/0001-39, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Sousa Gomes Junior – CPF: 395.029.022-20, credenciamento contendo 52 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.667.864/0001-03, sem representante na sessão, credenciamento contendo 19 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **AMB SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 28.579.882/0001-00, representada pela Sra. Natasha Naiade Menezes de Almeida – CPF: 928.361.432-15 credenciamento contendo 27 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento. No que pese ter solicitado credenciada, a empresa apresentou a procuração com assinatura digital, em desacordo com o item 3.2.2 “Tratando-se de Procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida”, por esse motivo não terá seu representante credenciado; **VITTA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 33.907.572/0001-08, representada pela Sra. Stephanie Muniz Santos – CPF: 000.033.722-60 credenciamento contendo 25 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento. No que pese ter solicitado credenciada, a empresa apresentou a procuração com assinatura digital, em desacordo com o item 3.2.2 “Tratando-se de Procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida”, por esse motivo não terá seu representante credenciado; e **URSA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.157.800/0001-89, representada pelo Sr. Maurilio Ferreira dos Santos – CPF: 513.469.232-72, credenciamento contendo 97 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As empresas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresas apresentaram os documentos solicitados no Item 3.6.1 e 3.6.2 do Edital para participar na condição de ME/EPP, estando aptas à usufruir dos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes, de dois em dois, que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes, não foram apresentados questionamentos em desfavor das licitantes. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irremovíveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme abaixo:

ITEM 01		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	VITTA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	145.000,00
2	AMB SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	149.300,00
3	SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA	158.900,00
4	DEIVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA	162.500,00
5	URSA SERVIÇOS LTDA	185.337,95

ETAPA DE LANCES:	ITEM 01		
EMPRESAS	VITTA SERVIÇOS	AMB SERVIÇOS	SIM SAUDE
ITEM 01	145.000,00	149.300,00	158.900,00
SEM REPRESENTANTE P/ NEGOCIAÇÃO	145.000,00		
VALOR FINAL	145.000,00		

O Pregoeiro declara arrematante a primeira colocada e procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas VITTA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, o pregoeiro realizou a numeração dos documentos de habilitação, contendo 46 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes. Houve o seguinte questionamento que a empresa não atendeu quanto a qualificação técnica, não apresentou a vigilância sanitária e a declaração da licitante que reuni condições antes do início do serviço. O pregoeiro declara que a empresa não apresenta nos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



documentos de habilitação os itens, 6.3 III.a, 6.3 III.b; 6.3 IV.a 6.3 IV.c e 6.3 IV.e do edital. **INABILITADA.** Perante o fato, o pregoeiro declara arrematante a segunda colocada no valor de R\$ 149.300,00, em seguida procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas AMB SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, o pregoeiro realizou a numeração dos documentos de habilitação, contendo 33 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. O pregoeiro declara que a empresa não apresenta nos documentos de habilitação os itens, 6.3 III.a, 6.3 III.b; 6.3 IV.a 6.3 IV.c e 6.3 IV.e do edital. **INABILITADA.** Perante o fato, o pregoeiro declara arrematante a terceira colocada no valor de R\$ 158.900,00, em seguida procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA**, o pregoeiro realizou a numeração dos documentos de habilitação, contendo 161 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes. Foi apresentado os seguintes questionamentos: a empresa apresentou duas certidões vencidas (federal, FGTS); não apresentou balanço patrimonial por períodos, apresentou apenas balancetes, vedado pelo edital; a CND de falência e concordata não é da sede da licitante e sim do município de Astorga (pagina 123 da habilitação); apresentou apenas um atestado de UTI intensivo é apenas de pediatria (pagina 153) e o atestado sem reconhecimento de firma da empresa privada; o restos dos atestados não são compatíveis com o objeto. Foi verificado no site da justiça do Paraná que a Comarca de Astorga se realiza a estancia dos serviços distritais Içara, Iguaraçu e Tupinambá. Quantos questionamentos as certidões vencidas o pregoeiro esclarece que a licitante usufrui dos benefícios de ME/EPP, caso seja declara vencedora a licitante terá o prazo estabelecido em Lei para apresentar a certidão com regularidade. Quanto ao questionamento do balanço patrimonial e DRE, o pregoeiro declara que a empresa atende ao exigido em edital. O pregoeiro declara que a empresa apresentou o atestado da pagina 153 emitido pelo Instituto de Saúde Bom Jesus sem firma reconhecida em cartório, em desacordo com item 6.3 IV. c do edital e que os demais não atendam ao objeto da licitação. **INABILITADA.** Perante o fato, o pregoeiro declara arrematante a quarta colocada no valor de R\$ 162.500,00, em seguida procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **DEIVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA** o pregoeiro realizou a numeração dos documentos de habilitação, contendo 91 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Registra-se que o pregoeiro realizou uma tentativa de negociação junto ao representante, o mesmo alegou que o preço já estar com o valor. O pregoeiro identificou que a empresa se declara como ME/EPP no credenciamento e na DRE o mesmo apresenta um faturamento de 6.450.715,89, perante o fato, não podendo usufruir dos benefícios de ME/EPP, em desacordo com o item 3.6.2. **INABILITADA.** Perante o fato, o pregoeiro declara arrematante a quinta colocada no valor de R\$ 162.500,00, em seguida procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **URSA SERVIÇOS LTDA** documentos de habilitação, contendo 42 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

realizados pelos licitantes. A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove o objeto da licitação, em desacordo com o item 6.3 IV.c do edital. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **FRACASSADA**, por não atenderem as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Todos abdicam de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 12h05min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

DEIVID JOSÉ OLIVERIA TOZETTO & CIA
LTDA

URSA SERVIÇOS LTDA